



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 330 DE 24 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o limite de CR\$ 995.000.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros reais) na forma do Anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 25, 06, 94 ... OFP